

AUTO DE NOVA AVALIAÇÃO

Aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado n°768/2023, expedido pelo juízo de direito da Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal n°0011209-84.2016.8.16.0130 em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, exequente e, ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA, executada, em trâmite junto à Primeira Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e aí sendo, PROCEDI A NOVA AVALIAÇÃO da penhora efetivada sobre a Quadra n° 19 no lote n° 04, do plano de loteamento denominado Vila Alta - 2° parte, perímetro urbano desta cidade e comarca, com área de 270,40. Imóvel objeto da matrícula n° 8.530.

BENFEITORIAS: um imóvel em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento.

CONFRONTAÇÕES: constantes da MATRÍCULA n° 8,530, ficha 01 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2° ofício desta Comarca.

AVALIAÇÃO: Reavalio o bem penhorado em R\$ 35,000,00 (trinta e cinco mil Reais), o critério utilizado para a nova avaliação da penhora foi o de valor de mercado. Feita a atualização da avaliação, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.


FERNANDO MODERNO DAS NEVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Cota a receber
1 auto de avaliação R\$115,62
Despesas de condução R\$40,54
1 intimação de embargos R\$108,63

Total R\$ 264,79